



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 4287 de 12 de Agosto de 2015

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

Resumo de Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 14/7/2015.

Aos quatorze dias do mês de julho de 2015, às 09 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida**, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **Luiz Valter Ribeiro Rosário**, **Paulo Lima de Santana**, **Ana Christina Souza Brandi** e **José Carlos de Oliveira Filho** (em substituição ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral Conselheiro **Josenias França do Nascimento**, que se encontra em gozo de férias), reuniu-se, em Reunião Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público, a saber. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho declarou aberta a reunião. Em seguida, submeteu à **APRECIACÃO**, a seguinte matéria: **1. APRECIACÃO** do pedido de **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria Criminal de Estância, de Entrância Final, objeto do **Edital 12/2015**, firmado pelos Promotores de Justiça: **Ana Paula Souza Viana (3)**, **Lúcio José Cardoso Barreto Lima (4)**, **Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes (5)**, **Alex Maia Esmeraldo de Oliveira (6)** e **Etélio de Carvalho Prado Júnior (7)***. **Relator: Luiz Valter Ribeiro Rosário**. ***Número de Ordem na Lista de Antiguidade.** Iniciada a apreciação do antecitado pedido de promoção, o Presidente do Conselho Superior solicitou ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário** que procedesse à leitura do seu relatório, tendo este feito as seguintes observações: Trata-se de processo de **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, para a **Promotoria de Justiça Criminal de Estância**, de entrância final, regido pelo **Edital nº 12/2015**, devidamente publicado no **Diário da Justiça nº 4216, de 23 de abril de 2015**, encartado à fls. 03, do volume I. Inscreveram-se os seguintes Promotores de Justiça: **Ana Paula Souza Viana**, **Lúcio José Cardoso Barreto Lima**, **Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes**, **Alex Maia Esmeraldo de Oliveira** e **Etélio de Carvalho Prado Júnior**. Todos Candidatos instruíram seus pleitos com cópias de peças processuais e outros documentos concernentes às atividades judiciais e extrajudiciais desenvolvidas nas Promotorias de Justiça onde atuam, atendendo às disposições previstas no **art. 3º, da Resolução n.º 005/2011 - CSMP**. Em atenção ao disposto nos **incisos I e II, do artigo 68, da Lei Complementar n.º 02/90**, os Candidatos **declararam, expressamente, que os serviços se encontravam atualizados, além de não terem dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência no período de 06 (seis) meses anterior ao pleito**. A relação de candidatos inscritos fora publicada no **Diário da Justiça nº 4244, de 03 de junho de 2015** (fls. 569 - vol. VII), **não sendo apresentadas impugnações, nem reclamações** contra a mesma, conforme certidão averbada às fls. 583, do volume VII. A Corregedoria-Geral do Ministério Público, cumprindo a determinação do **art. 12, da Resolução nº 004/2011 - CSMP**, juntou informações necessárias à aferição do merecimento dos Candidatos, ao final do volume VII. A Coordenadoria Geral do Ministério Público, de igual forma, também fez juntada de Relatórios Estatísticos do Sistema PROEJ dos Candidatos, ao final do volume VII. **DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL** No aspecto formal, o procedimento de promoção ora analisado obedeceu às exigências e ao rito procedimental contidos nas leis de regência e, em especial, na **Resolução nº 004/2011 do CSMP, de 18 de outubro de 2011**, que disciplinou as fases procedimentais e padronizou os requerimentos e a forma



PODER JUDICIÁRIO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SERGIPE